

# O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social

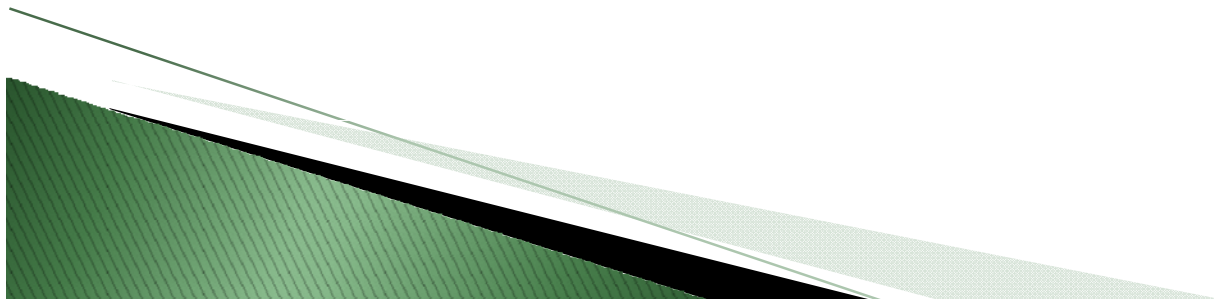
Audiência Pública na Subcomissão Permanente de Assuntos  
Sociais das Pessoas com Deficiência, da CAS – Senado  
Federal

*Brasília, 5 de maio de 2011*

# Sistema de Proteção Social Brasileiro

## Constituição Federal de 1988

- ▶ representa uma profunda transformação no padrão de proteção social brasileiro
- ▶ **modelo da seguridade social**
  - passa a estruturar a proteção social brasileira na perspectiva da universalização da cidadania
  - rompe com as noções de cobertura restrita a setores inseridos no mercado formal
  - garantia de patamares mínimos de renda a **pessoas com deficiência e idosos - sujeito detentor de direito a proteção devida pelo Estado.**



BPC é fruto de uma luta por novas relações sociais mais igualitárias e justo acesso a bens e serviços expressa na Constituição Federal de 1988

Art. 203, inciso V da CF/2008:

*“a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”*



**Benefício de Prestação Continuada da  
Assistência Social**

Regulamentado pela LOAS, art. 20 e 21

## Amplitude do BPC

- ▶ Em abril de 2011: **3.464.157** de beneficiários

benefício para a pessoa idosa

em **abril** de 2011 : **1.644.645** beneficiários

em dezembro de 2011: 1.695.951 beneficiários (previsão)

benefício para pessoa com deficiência

em **abril** de 2011: **1.819.512** beneficiários

em dezembro de 2011: 1.916.327 beneficiários (previsão)

Previsão de investimentos para 2011: **23 bilhões de reais**



## Distribuição dos benefícios BPC para pessoas com deficiência segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID)

Classificação Internacional de Doenças (CID)	Beneficiários	%
<b>Retardo mental moderado</b>	<b>113.827</b>	<b>6,96</b>
<b>Retardo mental grave</b>	<b>103.433</b>	<b>6,33</b>
Paralisia cerebral	71.887	4,40
Esquizofrenia	43.200	2,64
Síndrome de Down	35.415	2,17
<b>Retardo mental não especificado</b>	<b>25.805</b>	<b>1,58</b>
Seqüelas de doenças cerebrovasculares	23.512	1,44
Cegueira, ambos os olhos	22.647	1,39
Esquizofrenia paranóide	21.450	1,31
<b>Retardo mental leve</b>	<b>20.872</b>	<b>1,28</b>
<b>Retardo mental profundo</b>	<b>20.256</b>	<b>1,24</b>
Surdo-mudez não classificada em outra parte	17.824	1,09
Epilepsia	16.652	1,02
<b>Subtotal (13 primeiras doenças)</b>	<b>536.780</b>	<b>32,85</b>
Outras	1.098.283	67,15
<b>Total</b>	<b>1.635.063</b>	<b>100</b>

Fonte: DATAPREV – Março/2010

Nota: O agregado Outras possui 4 mil doenças e a participação individual de cada uma é inferior a um ponto percentual.

Nota 2: Retardo mental – todos casos perfazem 17,39%

## Distribuição dos Beneficiários Pessoa com Deficiência por faixa etária, Total Brasil

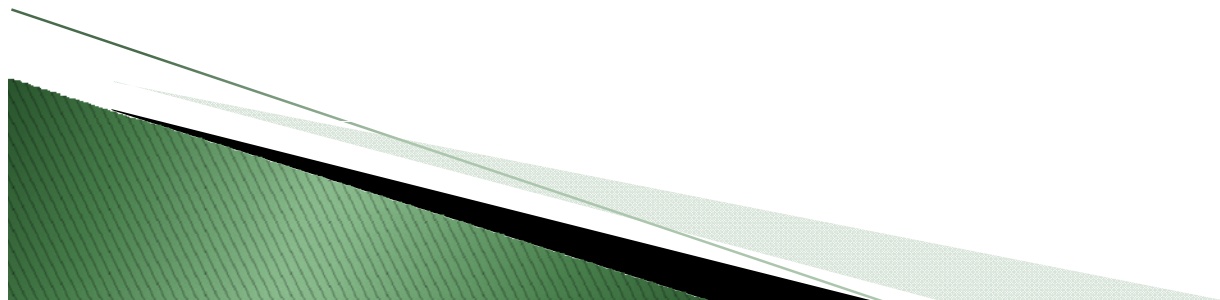
Faixa Etária	Qde de beneficiários	Percentual
0 A 15 ANOS	333.747	20,51%
16 A 29 ANOS	379.239	23,30%
30 A 45 ANOS	410.418	25,22%
46 A 64 ANOS	395.355	24,29%
ACIMA DE 65 ANOS	108.702	6,68%
<b>TOTAL</b>	<b>1.627.461</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Suíbe/Dataprev, janeiro de 2010.

## Perfil do beneficiário do BPC

Escolaridade dos beneficiários com deficiência:

- ▶ Não alfabetizados = 65,7%
- ▶ 1 grau incompleto = 29,2%
- ▶ 1 grau completo + = 5,1%



# Aprimoramento do arcabouço legal

**Decreto 6.214/2007**, traz como principais avanços:

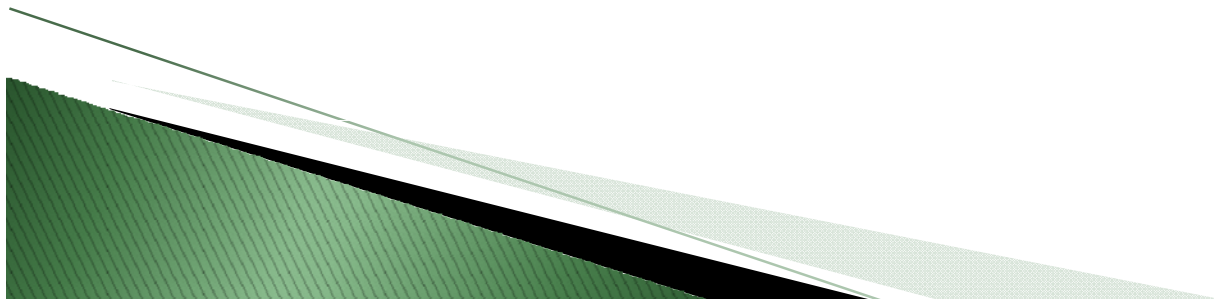
- 1) Possibilidade de retorno ao BPC após experiência de participação no mercado de trabalho: “a pessoa com deficiência que tiver o seu benefício cessado, inclusive em função do ingresso no mercado de trabalho, não ficará impedido de acessar posteriormente um outro BPC desde que atendidos os requisitos legais.”
- 2) Conceito de incapacidade que passou a considerar atributos da pessoa com deficiência e os fatores ambientais: “fenômeno multidimensional que abrange limitação do desempenho de atividade e restrição da participação, com redução efetiva e acentuada da capacidade de inclusão social, em correspondência à interação entre a pessoa com deficiência e seu ambiente físico e social”
- ▶ 3) Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau da incapacidade, com base na Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde – CIF, da Organização Mundial da Saúde – OMS - Esse Novo Modelo de Avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, implantado a partir de junho de 2009, é composto por avaliação médica e avaliação social realizadas por profissionais do INSS.
  - ▶ Ao tomar por base a CIF, reforça a importância das barreiras sociais na obstrução da participação plena e efetiva na sociedade, e não mais apenas os aspectos físicos ou biológicos.



## **Aprimoramento do arcabouço legal**

### **Minuta para alteração do Decreto nº 6.214/2007**

- institui a garantia de retorno ao benefício da pessoa com deficiência que tenha sua experiência de trabalho cessada sem adquirir direito previdenciário;
- garantir que o benefício não seja cancelado nos períodos de intervalo de revisão bienal, mesmo que qualquer outro membro da família tenha sua renda aumentada, elevando a renda per capita familiar.
- Reinterpretação do art. 34 do Estatuto do Idoso



## **Aprimoramento do arcabouço legal – Minuta alteração do Decreto 6.214/2007**

### **Proposta para o restabelecimento do BPC após período de trabalho**

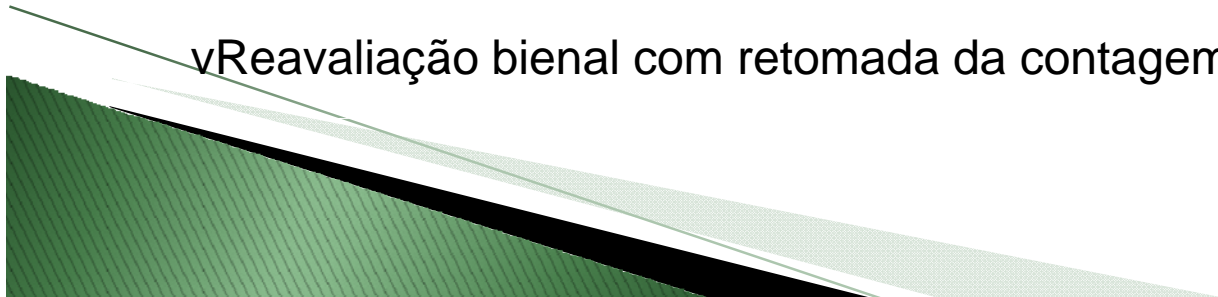
v Suspensão do pagamento do BPC por motivo específico de inserção formal no mercado de trabalho

v Reativação do BPC mediante comprovação de cessação do trabalho se não tiver adquirido direito a qualquer benefício previdenciário

v Restabelecimento não acumulável com o seguro desemprego

v Reativação a contar do dia posterior ao último dia de trabalho ou do último dia pago pelo seguro desemprego

v Reavaliação bienal com retomada da contagem do prazo



## Proposta de alteração da LOAS

**§2º *Para efeito de concessão deste benefício, considera-se:***

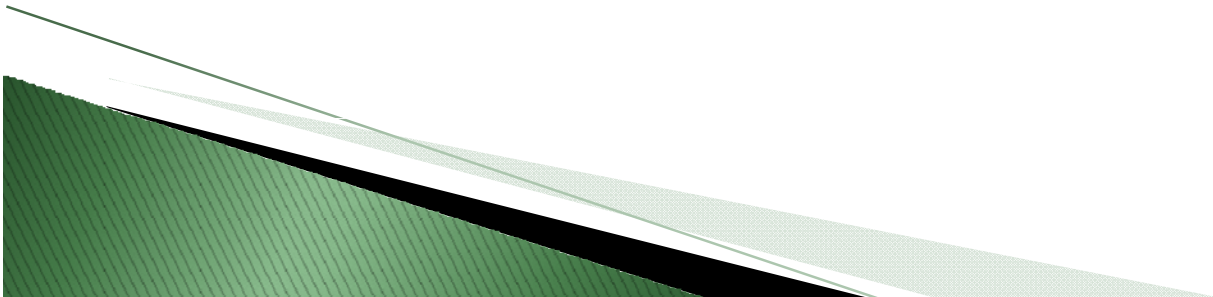
**I – Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

**II – Impedimentos de longo prazo:** aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

**§6º *A concessão do benefício ficará sujeita à Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.***

## **Integração e articulação do BPC com serviços socioassistenciais e das demais políticas setoriais**

- ▶ **O BPC alcança sua maior eficácia a partir da integração ao conjunto dos serviços socioassistenciais e das demais políticas setoriais, com o objetivo de contribuir para o atendimento de necessidades dos beneficiários e desenvolvimento de suas capacidades e de sua autonomia.**



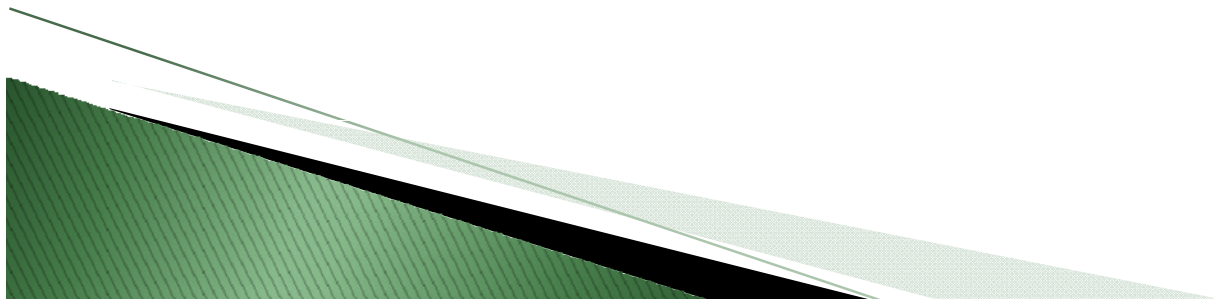
## **Integração entre a gestão do BPC e a Oferta de Serviços socioassistenciais**

**Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda – Resolução CIT nº 07, de 10 de setembro de 2009.**

Acorda procedimentos para integração/articulação da gestão dos serviços, benefícios e transferências de rendas, visando o acompanhamento prioritário das famílias do PBF, PETI e BPC no âmbito do SUAS.

**Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.**

Tipifica os Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS, que garantem atendimento especial para beneficiários do BPC, dentre outros.



## Ampliação da Proteção Social para o beneficiário do BPC

### Área: Educação - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

#### § Eixos:

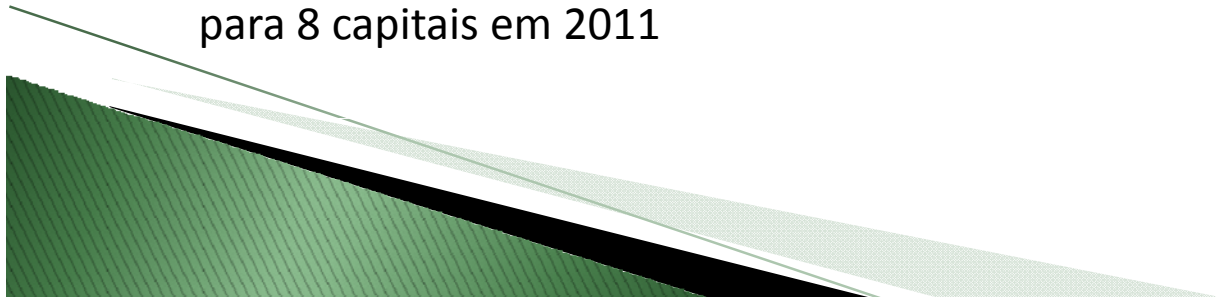
- (1) **identificar anualmente entre os beneficiários do BPC** até 18 anos aqueles que estão na escola e os que estão fora da escola;
- (2) identificar as principais **barreiras** para o acesso e a permanência na escola, por meio da aplicação do Questionário
- (3) realizar estudos e desenvolver **estratégias intersetoriais conjuntas para a superação destas barreiras; e**
- (4) realizar **acompanhamento sistemático das ações e programas** dos entes federados que aderirem ao Programa.

#### Ø **População-Alvo:**

- ü crianças e adolescentes com deficiência na faixa etária de 0 a 18 anos, beneficiárias do BPC;
- ü do total de 340.536 beneficiários identificados nesta faixa de idade em 2008, 29,53% (100.574) estavam matriculados na escola e 70,47% não tinham registro no sistema regular de ensino.

## Área: Trabalho - Projeto BPC Trabalho

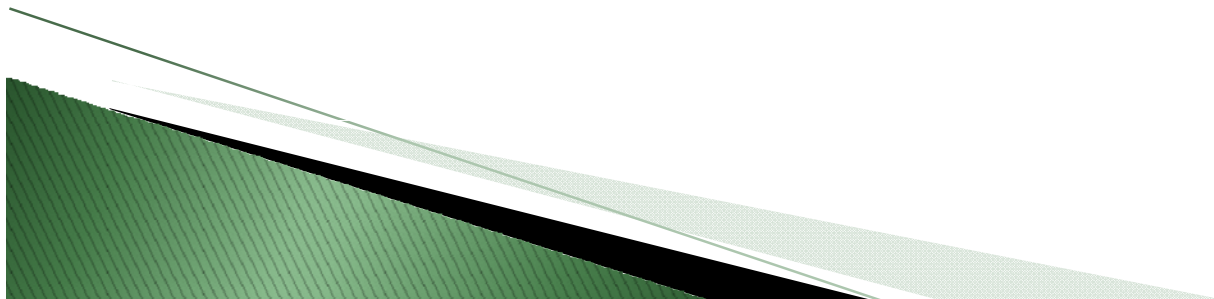
- § Acordo de Cooperação Técnica entre MDS e a Federação Nacional das Associações para Valorização de Pessoas com Deficiência – FENAVAPE, publicado em 24 de fevereiro de 2010.
- § O BPC Trabalho propõe a promoção do acesso ao trabalho aos beneficiários do BPC, na faixa etária 16 a 45 anos, por meio da realização de diversas ações articuladas entre os órgãos gestores da assistência social com os de outras políticas em parceria com entidades sociais, compreendendo atividades relativas à identificação do perfil do beneficiário e **diagnóstico da situação familiar, à avaliação do potencial de trabalho**, levantamento das **barreiras** que impedem o acesso ao trabalho, **desenvolvimento dos apoios necessários** para a superação das barreiras e promoção do acesso ao trabalho, por meio de **ações intersetoriais articuladas**.
- § PROJETO PILOTO: Municípios de São Paulo e Santo André, em 2010, e expansão para 8 capitais em 2011





## Área: Saúde

- § Programa de órteses e próteses que busca intensificar a **concessão de órteses e próteses** no Sistema Único de Saúde - SUS, ampliando a cobertura de atendimento às pessoas que necessitam desses equipamentos, com prioridade para alguns grupos, entre eles, os beneficiários do BPC. ( Agenda Social do Governo Federal para Inclusão de Pessoas com Deficiência)
  
- § Articulação com Ministério da Saúde para a promover o acesso dos beneficiários aos **medicamentos** de que necessitam, identificado com a segunda maior despesa dos beneficiários do BPC.

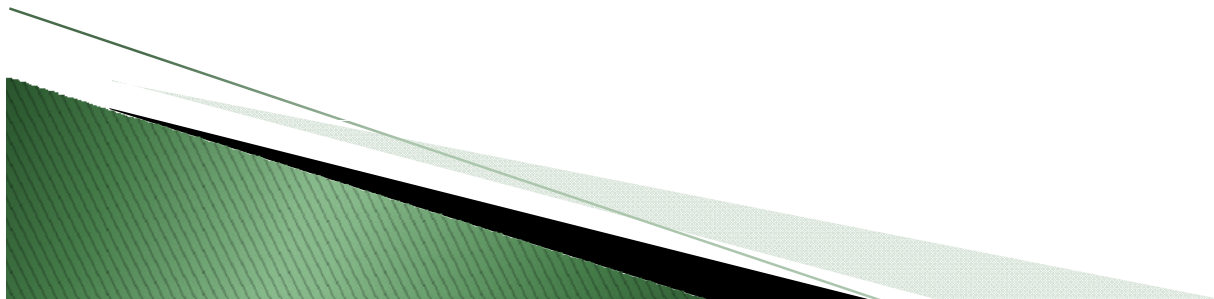




## Pesquisa recente do IPEA sobre efeitos econômicos do gasto social

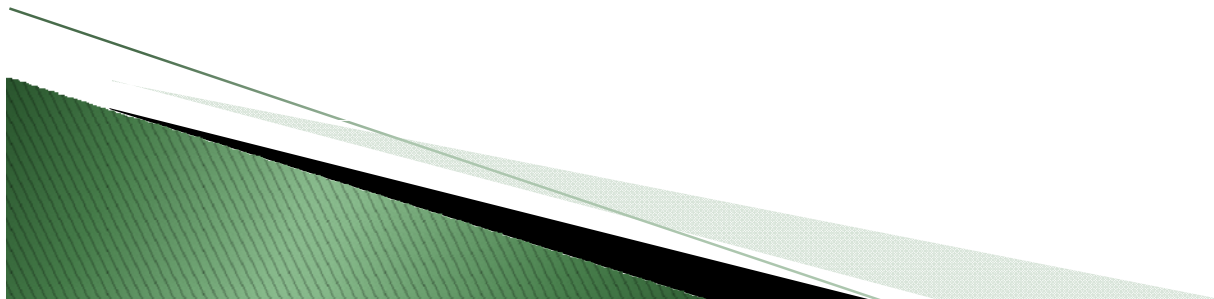
BPC tem um dos maiores **multiplicadores da renda familiar e do PIB**, dentre as transferências:

- ▶ **R\$1 gasto no BPC gera R\$1,38 de PIB e R\$2,20 de renda familiar**, ou seja, seu valor é multiplicado pois ele gera poder de compra, que gera empregos, que gera mais poder de compra e assim por diante.
- ▶ O gasto de **1% do PIB no BPC aumenta a renda per capita das famílias rurais** cujo chefe tem menos de 1 ano de escolaridade (analfabeto) em 9,1%, enquanto aumenta a renda das famílias urbanas com chefe analfabeto em 8,8% - muito importante para atenuar a pobreza urbana, mas também para atenuar a pobreza rural, uma vez que seu valor é muito significativo quando adicionado à baixíssima renda per capita de tais famílias



## Desafios

- Ø Fortalecer o BPC como prestação não contributiva da Seguridade Social
- ✓ Manutenção da referência do salário mínimo como valor do BPC
  
- ▶ Criar e regulamentar mecanismos para otimizar a compatibilidade do BPC com a possibilidade de qualificação profissional e oportunidade de inserção no mercado de trabalho dos beneficiários pessoa com deficiência
  
- ▶ Ampliar a articulação do BPC com serviços e programas das políticas em geral
  
- ▶ Garantir proteção social a todos brasileiros sem restringir direitos já consolidados.



## Contato no MDS



**Maria José de Freitas**

maria.jfreitas@mds.gov.br

bpc@mds.gov.br

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)